

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

REUNIÃO ORDINÁRIA ATA 493ª

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, com início às 10:30h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima nonagésima terceira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco, com a presença dos seguintes conselheiros: Walquiria Sonati, titular do Gabinete do Prefeito/Monna Hamssi Taha e Rogério da Silva, titular e suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo/ Claudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Pâmela Cristina Pereira, titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/ Primo Angelo Falzimo, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/ Maria Eugenia Mobrize, titular da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Daisy Serra Ribeiro e Antônio Henrique F. Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural/ Mateus Rosa Tognella, titular da Secretaria Municipal de Educação/ Adriana Scolfaro, titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/ Marcela Bonetti, titular de Museologia/ Emerson Neves Ferreira, suplente da Pontifícia Universidade de Campinas - PUC/ Reinaldo Rigitano, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes/ Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes/ Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campineira de Letras/ João Cesar Galvão, titular da Associação Campineira de Imprensa/ Sival Roberto Dorigon e Welton Nahas Cury, titular e suplente da HABCAMP- Associação Regional de Habitação/ João Manuel Verde, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - A.R.E.A./ Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- CRECI/ Roberto Baldin Simionato, titular da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC/ Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC/ Maira Schiavinato Massei e Ramiro Gonçalves da Silva Rodrigues, titular e suplente do Conselho Municipal de Cultura/ Adriano Tosoni da Eira Aguiar, titular do Instituto Agrônomo de Campinas e Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente. Abertura dos trabalhos. O presidente Claudiney Carrasco inicia a reunião cumprimentando todos os presentes e desejando um bom dia. **1. EXPEDIENTE.** Ausência de Conselheiros/Justificativas. Justificaram as ausências os conselheiros Adriana Flosi, Wagner dos Santos e Tereza Penteado. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a ATA 491. O Conselho referenda e aprova a Ata 491 com duas abstenções. O presidente Claudiney Carrasco convida a conselheira Marcela Bonetti para apresentar um balanço da Jornada do Patrimônio 2019. A conselheira Marcela Bonetti diz que a Jornada neste ano foi chamada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa em agosto, a partir de reunião ocorrida entre a Secretaria e os municípios do estado de SP. "Foi possível a ação de parcerias, dentro e fora da estrutura municipal, que tornaram oportuna a realização da Jornada. Um outro fenômeno pode ser observado ainda durante a concepção da programação: o desejo de participação dos envolvidos e a simpatia que o tema do patrimônio desperta nas pessoas, além do engajamento dos agentes públicos e da sociedade civil no protagonismo das ações. Foram realizados eixos de programação dentro das diversas atividades, em um projeto piloto com as escolas públicas no atendimento a estudantes; visitas a bens tombados; circuitos históricos em caminhadas pelo centro; eventos culturais temáticos e a realização de debate e seminário com reflexões acerca do tema. **Roteiro de Escolas públicas em bens tombados:** As escolas envolvidas, a princípio em 4 bens tombados do centro de Campinas, em avaliação conjunta com a Diretoria de Ensino Leste e o Condepacc, optou-se por realizar oficinas culturais aos alunos de ensino médio e EJA da EE Carlos Gomes e da EE Francisco Glicério, que foram muito solícitos e participativos. O Colégio Culto à Ciência foi envolvido, mas optou por participar do roteiro de visitas a bens, inclusive por sua expertise no tema do patrimônio cultural, em virtude de projeto acadêmico de iniciação científica na área de patrimônio cultural há anos no local, em convênio com a Unicamp e financiamento do CNPq. O resultado foi o atendimento a cerca de 600 alunos do ensino médio e EJA, com a participação de estagiários, estudantes da pós-graduação em História da Unicamp, instruídos previamente por oficina formativa do Condepacc. Vale ressaltar que houve a presença de alguns deles nos roteiros históricos, mostrando que a participação nas escolas despertou o interesse de alunos que conheciam precariamente o tema do patrimônio, ou mesmo suas representações em Campinas. **Visitas a bens tombados:** a partir da definição do tema da Jornada no ano de 2019, "Educação e Sustentabilidade", foram selecionados bens relacionados à história da educação no município, considerando as diferentes formas que a educação pode atingir. Destarte, foram convidados: Seminário Presbiteriano do Sul; Seminário Arquidiocesano, atual Campus da Universidade São Francisco; Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX); Colégio Ateneu Campinense (atual Secretaria Municipal de Educação); ARIE Mata Santa Genebra, com o foco do patrimônio ambiental, também objeto de preservação do Condepacc e Condepacc e que contribuiu também ativamente. **Circuitos históricos:** as caminhadas realizadas no Centro histórico de Campinas tiveram diferentes percursos, mostrando os diversos roteiros que podem ser criados a partir de diferentes recortes. No tema da educação a oferta foi de 2 roteiros que envolviam diferentes visões da história, a partir da perspectiva da Arquitetura e da História. **Eventos culturais temáticos:** Dentre a mobilização e o clima favorável que a Jornada despertou na Secretaria de Cultura, a Diretoria de Cultura, por meio das áreas de Eventos, Feiras, Museus e Bibliotecas nas atividades, com programações relacionadas, disseminando as ações da Jornada e dando visibilidade a ações dos equipamentos culturais, foram elas: Biblioteca de Sosas, Exposição: Um Rosário de Lágrimas, com curadoria do Centro de Memória da Unicamp (CMU); Passeio de trem Maria Fumaça; Debate e Seminário; Debate com a participação do Condepacc e Condepacc e Seminário Educação e Sustentabilidade no Patrimônio Cultural em Campinas. A conselheira Marcela Bonetti continua dizendo que do trabalho realizado, consideramos que, no geral, foi bastante satisfatório e atingiu as expectativas por nós desejadas. Os roteiros foram guiados e monitorados pelos técnicos da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC, responsáveis pelos estudos e levantamentos dos bens tombados no Município, tendo como público-alvo os municípios em diversas faixas etárias como estudantes, visitantes e outros interessados no evento. O presidente Claudiney Carrasco diz que esta foi a terceira Jornada por iniciativa do Estado de São Paulo, mas como Campinas é uma cidade diferenciada no campo do Patrimônio, graças ao Condepacc, temos que investir nesse evento e gostaria que essa educação patrimonial fosse feita com um pouco mais de intensidade e com a ajuda do Conselho. Agradece os conselheiros que colaboram, bem como as entidades que representam. **2. ORDEM DO DIA.** O presidente comenta que o item 2.1. Apresentação do Processo de Estudo de tombamento nº 002/13 - Praça de Esportes Antônio Horácio da Costa - Estádio do Esporte Clube Mogiana é um assunto importante que está sendo discutido na cidade há algum tempo e se tornou assunto do momento. Por

alguma razão, a sociedade elege um determinado bem patrimonial e muitas ações são envolvidas. O assunto toma uma grande proporção e depois é esquecido. "Nós, como Conselho, temos que estar atentos a todos os bens". O presidente Claudiney Carrasco informa que fará uma inversão na pauta para dar certa importância ao assunto. Continua explicando a pauta e inicia o item 2.2. **SEI Nº 2019.00044073-11. Interessado: PMC/SEINFRA Assunto: Homologação de autorização "ad referendum" para retirada da prancha da Ponte do Padre Abel, localizada no Distrito de Joaquim Egidio.** O presidente explica que a autorização "ad referendum" foi uma medida necessária e explica que consultou a CSCP e foi informado de que não havia óbice em autorizar "ad referendum". Continua dizendo que a Ponte do Padre Abel, localizada em Joaquim Egidio, é muito importante para o local e encontra-se interditada. Há uma comoção dos distritos de Sosas e Joaquim Egidio, pois trata-se de um caminho importante para os moradores porque liga os distritos à Rodovia Dom Pedro I. O presidente Claudiney Carrasco informa que a Ponte do Padre Abel foi interditada pelo Ministério Público e comenta que o fato se estende por anos, tanto que já houve uma interdição, em outra ocasião. Explica que os alicerces são tombados, mas a prancha não tem valor significativo em termos de Patrimônio Histórico. O presidente Claudiney Carrasco informa que a Prefeitura Municipal de Campinas se moveu junto ao Governo do Estado de São Paulo e conseguiu finalmente que o D.E.R - Departamento de Estradas e Rodagem construa uma nova ponte, ao lado da Ponte do Padre Abel. Informa também que será necessário mexer na prancha, mas os alicerces tombados serão preservados. Acrescenta que a autorização "ad referendum" se fez necessária, em função do prazo estabelecido para a liberação da obra. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a homologação de autorização "ad referendum" para retirada da prancha da Ponte do Padre Abel, localizada no Distrito de Joaquim Egidio. O Conselho referenda e aprova por maioria de votos, com (01) uma abstenção. O presidente Claudiney Carrasco informa que está tentando uma medida alternativa para que se tenha algo provisório no local, durante o período de obras de construção da nova ponte, uma vez que os distritos de Sosas e Joaquim Egidio estão muito sensibilizados com o fechamento da Ponte do Padre Abel. **COMUNICAÇÕES.** O presidente Claudiney Carrasco informa sobre um presente recebido de uma empresa que possui em produto novo contra pichação. O produto foi utilizado em Florianópolis e a empresa nos ofereceu para um teste. Trata-se de um produto inovador que permite a lavagem com vapor, ou seja, uma vez pichado é só lavar com vapor que a tinta escorre e não gruda. O conselheiro Sival Dorigon comenta que conheceu o produto quando foi Secretário de Turismo e estava sendo utilizado em São Paulo e em outros lugares. O conselheiro Sérgio Caponi inicia sua fala dizendo que a Catedral Metropolitana de Campinas e o Túmulo de Carlos Gomes são os grandes monumentos da preservação em Campinas. Comenta que o Túmulo de Carlos Gomes está carente de proteção e informa que um florão de quinze quilos foi retirado e que apesar das câmeras instaladas ao redor, ninguém foi responsabilizado. Diz que é importante que isso não volte a acontecer e chama a atenção do Conselho dizendo que a responsabilidade é do Conselho, por isso sugere a retirada de outro florão para ser copiado, antes que todos desapareçam. E conclui dizendo que é preciso solicitar segurança no local à Polícia Militar. O presidente Claudiney Carrasco diz que esse assunto poderá ser discutido em outro momento e prossegue com o próximo item de pauta. **2.1. Apresentação do Processo de Estudo**

de tombamento nº 002/13 - Praça de Esportes Antônio Horácio da Costa - Estádio do Esporte Clube Mogiana, localizado à Rua Engenheiro Cândido Gomide, nº 196 (Estação Guanabara da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro) - Bairro Guanabara. Técnico Henrique Anunziata. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra ao conselheiro Herberto Guimarães. O conselheiro Herberto Guimarães agradece a gentileza do Conselho que concedeu vistas no Processo em questão, quando se encontrava afastado por motivo de doença, pois tinha grande interesse em relembrar sobre este Processo. Explica que no ano de dois mil e quatorze, em reunião deste Conselho, este mesmo assunto foi item de pauta, porém retirado porque não havia quórum para votação. Este assunto se estende desde dois mil e quatorze e sempre algo impedia que se chegasse efetivamente à apreciação do Conselho. Diz saber o estado em que se encontra o local e suas construções e manifesta se apegar não somente às questões sentimentais da sociedade onde empresários se uniram para construir a estrada de ferro, mas também de uma forma impressionante se uniram para dar aos seus funcionários e à sociedade, o esporte. Infelizmente a mentalidade dos nossos governantes e da nossa sociedade é esquecer o passado. O técnico da CSCP Henrique Anunziata inicia a apresentação: A chegada da ferrovia ocorreu em Campinas, por meio da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cuja inauguração do tráfego fora programado para 11 de agosto de 1872. Os fazendeiros de café da cidade e região perceberam a agilidade que a estrada de ferro poderia proporcionar e se uniram para melhorar o transporte das sacas de café da área mais produtiva do Estado de São Paulo, naquele momento a região de Mogi-Mirim e Amparo. A partir da premissa da agilidade e maior lucro, agricultores da região idealizaram a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro que acabou sendo constituída em 1872. Funda-se a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro sob a Lei provincial Nº 18 de 21 de março de 1872 que autorizava a transportar café e gado, partindo de Campinas e passando por Jaguary, atualmente Jaguariúna, com permissão de um ramal a Amparo, seguindo a Casa Branca chegando até Franca, e concedendo um prolongamento até as barrancas do Rio Grande, divisa do Estado de São Paulo com Minas Gerais. O trecho inicial da linha tronco (principal) começava em Campinas com o km 00,000 ao lado da Estação Campinas da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na sequência a estação Anhumas Velha que ficava no Km 09,416, a próxima era a estação Tanquinho Velha no Km 19,702, e neste primeiro traçado parava em Jaguary no Km 32,384. **ESTAÇÃO GUANABARA.** Nos anos 90 do século XIX, devido ao aumento de mercadorias e passageiros, a Companhia Mogiana necessitava ampliar as áreas destinadas à manutenção e à guarda do material rodante, locomotivas, carros e vagões, bem como seus depósitos e armazéns. Contudo, suas oficinas e demais prédios estavam juntos aos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, então localizados na Vila Industrial. Ambas as companhias não tinham como expandir suas estruturas, por estarem delimitadas às ruas que as cercavam. Em 1888, a Cia. Mogiana construiu no espaço que futuramente seria a Estação Guanabara, localizada entre a Estação Campinas e Estação Anhumas uma casa para um guarda da porteira, onde existia uma passagem. Por causa da impossibilidade de construir outro conjunto operacional, já mencionado, a Diretoria da Estrada de Ferro, em 1891, comprou terrenos de Joaquim Policarpo Aranha (Barão de Itapura), na região que estava em formação denominada Guanabara, para a implantação de um pátio ferroviário, cuja dimensão era de 120 m de profundidade por 740 m de extensão, deste modo, solucionando as dificuldades de manutenção e armazenagem. Em 1892, iniciaram-se as obras, a princípio, sendo construído no local um armazém e a estação de passageiros. O Armazém foi inaugurado em 1893 e a estação em 1894. No decorrer de 1915, a administração da estrada substituiu as coberturas da plataforma da estação por uma gare metálica e acrescentou ao edifício um cômodo na lateral direita, sentindo Estação Anhumas. Nos anos de 1920, a ferrovia iniciou a construção de novas edificações no fundo do terreno, ficando na parte mais alta um casarão para abrigar os operários ferroviários, e na parte

mais baixa, outro conjunto menor de casas operárias e de novos armazéns. No ano de 1893, foi dado como km 05,000; com as retificações da linha em 1926, a estação passou a ser km 3,150 e, após 1937, com nova retificação, passou a ser km 02,737, mantendo a altitude de 668,230 m. Entre a década de 1930 e 1960, ocorreram inúmeras ampliações na Vila Operária dentro deste complexo ferroviário. Entre as diversas atividades exercidas pela Companhia Mogiana, destacamos o apoio dado aos esportes. No decorrer dos anos de 1910, os funcionários da Contadoria se uniram inúmeras vezes para jogar contra outros adversários, também de origem ferroviária, porém como amadores. Em 20 de maio de 1933, domingo, os companheiros de Setor realizaram mais uma partida de futebol. O campo localizava-se na Rua Salles de Oliveira, adiante do antigo posto policial da Vila Industrial, citado acima, próximo às oficinas da estrada, contra o adversário Tráfego Futebol Clube, TFC, que eram funcionários do departamento de tráfego de outra ferrovia, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. O jogo foi ganho pelos ferroviários da Cia. Mogiana e, pelo resultado ter sido positivo, ocorreu um entusiasmo da equipe, surgindo a ideia de montar um time de futebol, e não somente manter a reunião de amigos de trabalho em jogos esparsos. Por causa da vitória, na data mencionada, estes jogadores acabaram tendo mais duas partidas nesta mesma semana. No dia 25 de maio, foram ao campo do Auto Atlético Clube, vencendo por 2 X 1, e no dia 27 de maio, jogaram no campo do Pátria Futebol Clube, sendo a equipe oposta o 8º B.C.P., perdendo por 3 X 1. Com os ânimos pelo jogo ocorrido na data de 20 de maio, resolveram os ferroviários do Departamento da Contadoria fundar oficialmente o Esporte Clube Mogiana, em 07 de junho de 1933. Na data acima, os mais diversos funcionários da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e dos diferentes setores da empresa, reuniram-se em um imóvel no centro de Campinas, realizando a primeira assembleia geral, definindo os caminhos para a fundação da instituição esportiva e a maneira de como constituiu-la. Esta se formou pelo Srs. Alcides Guimarães Lupinacci, do Conselho Fiscal, Celso Antonio Gouvêa, 2º Tesoureiro, e Jarbas França Santarém, ferroviário presente na reunião, que elaborariam os estatutos para leitura, apreciação e aprovação na Assembleia Geral do Esporte Clube Mogiana que estava marcada para o dia 28 de setembro de 1933. O ECM já foi fundado com Sede própria cujo terreno fora cedido em regime de comodato pela própria Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, em área do pátio da Estação Guanabara. O projeto desenvolvido seguiu a tendência do Art Déco, muito utilizado à época da concepção. Este termo teve origem na França e que se refere a um estilo artístico de âmbito internacional, originário na Europa no início do século XX, a partir dos anos de 1910, porém, o seu apogeu ocorreu na década de 1920 após a Exposição Internacional de Artes Decorativas e Industriais Modernas, em Paris no ano de 1925, o termo Art Déco nasceu da expressão "arts decoratifs". Esta expressão se afirmou nas artes visuais, nas artes aplicadas (designs de interiores, mobiliários, entre outros), no desenho industrial, na moda, no cinema e especialmente na arquitetura, onde teve presença marcante. Este estilo acabou por utilizar vários outros partidos que ocorreram quase simultaneamente no início do século XX, como o cubismo, o modernismo, o art nouveau e o futurismo. Durante os anos de 1930 propagou-se com maior ênfase fora do continente europeu; nos Estados Unidos da América, um dos locais mais marcantes desta arquitetura, permanecendo até hoje, é Miami Beach. No Brasil este movimento se inicia no final da década de 1920, ressaltando-se acima de tudo na arquitetura, com a intenção de torná-la mais limpa e funcional. A classe média trabalhadora brasileira necessitava identificar-se com uma estética que não fosse à estética dos barões de café e da república oligárquica e tem suas representações nas obras arquitetônicas e nas artes plásticas. De um modo geral as construções deste estilo, neste período, são industriais ou monumentais, contendo certos exemplos residenciais. Encontramos diversas construções deste estilo no país como o Cristo Redentor (maior estátua Art Déco do mundo), o Escritório da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil e o Teatro Carlos Gomes todas no Rio de Janeiro. Em São Paulo mencionamos o Estádio Municipal no Pacaembu, a Biblioteca Mário de Andrade e o Monumento às Bandeiras do escultor Victor Brechret. Na cidade de Goiânia/GO, a antiga Estação Ferroviária da Estrada de Ferro Goiás. A estrutura, inclusive o campo iniciou as atividades em 21 de abril de 1939, mesmo ainda estando em construção. Foi inaugurado oficialmente em 14 de julho de 1940. O Estádio Dr. Horácio Antônio da Costa foi considerado pela imprensa como um dos melhores e mais modernos do Brasil, só perdendo para o recém-inaugurado Pacaembu em São Paulo, e o de São Januário no Rio de Janeiro. O ECM adquiriu junto a Associação Atlética Portuguesa de Santos, as torres de iluminação do Estádio Dr. Horácio Antônio da Costa as inaugurando em 15 junho de 1946, com 66 refletores instalados pela General Electric Company, o primeiro jogo noturno da cidade de Campinas. Com a crise da ferrovia, o time de futebol tentou por mais duas vezes voltar à divisão profissional, porém com resultados ínfimos. Em 1958, participou na série branca da 2ª divisão e, entre os nove participantes, ficaram em 7º lugar com 12 pontos. No decorrer de 1959, encerrou definitivamente as atividades do Esporte Clube Mogiana na divisão profissional. Por má gestão em 1963 o ECM encerra as atividades esportivas e o espaço, passa a ser utilizado somente pela própria Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, como dito anteriormente o conjunto fora construído em terreno cedido por comodato. Após a apresentação o conselheiro Herberto Guimarães informa que o bem está tombado pelo Condephaat, conforme publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo, dia 07 de fevereiro de 2018, pg. 60. Isso não significa que o Conselho deve seguir a decisão do Condephaat. A conselheira Daisy Ribeiro pede a palavra para lembrar que todos os tombamentos devem ser sancionados pelo governador, o que não aconteceu com este tombamento feito pelo Condephaat. O conselheiro Herberto Guimarães diz que juridicamente não está tombado porque compete ao chefe do executivo a determinação. Continua dizendo que esse é um problema do Condephaat e que mesmo que estivesse sancionado não temos hierarquia subserviente de termos que tombam também. O conselheiro Sérgio Caponi diz que o esporte no Brasil não é como deveria por falta de equipamento. O prédio está deteriorado por falta de capital. Diz que considera aquilo um terreno, pois tudo está deteriorado e com falta de segurança. Sugere discussão em segunda fase, do uso para o esporte. Qualquer decisão do Conselho é importante vincular quanto ao uso, senão não adianta tombam as ruínas. A conselheira Daisy Ribeiro diz que após conferir a Lista de Presença verificou que duas pessoas estão no plenário, mas não são membros do Conselho. Por esse motivo solicita que se retirem da reunião. O conselheiro Herberto Guimarães explica que o Regimento Interno do Condepacc é claro e que a participação no Conselho é a convite da presidência e por questões técnicas. Então, somente o presidente pode fazer o convite e justificar as razões perante o Conselho. É vedada a assistência ao não participe porque entram questões de deliberação e questões de interesse daquilo que se pode tombam ou não, questões de mercado imobiliário, entre outras. Não é secreto, o nosso procedimento é discreto, pois a ata posteriormente será publicada em Diário Oficial e disponibilizada no site da Prefeitura de Campinas. O presidente Claudiney Carrasco esclarece que o Condepacc é diferente dos outros Conselhos. O Condepacc é um conjunto de representação de entidades. Conclui dizendo que é preciso seguir a lei evitando que alguém interessado peça a impugnação da reunião. A conselheira Daisy Ribeiro sugere aos interessados que as instituições da qual fazem parte, encaminhem ofício solicitando a participação como membros do Conselho. O presidente Claudiney Carrasco continua

a reunião passando a palavra ao conselheiro Roberto Simionato. O conselheiro Roberto Simionato apoia o conselheiro Sérgio Caponi dizendo que naquele local se desenvolveram atividades esportivas para aproveitar o mínimo de infraestrutura aliado à história que reina sobre aquele prédio. Diz que a questão histórica não é assim tão relevante, mas entende que para Campinas é importante se usar aquela área, usar o poder do tombamento se colocando o valor histórico para que seja utilizado como área útil para Campinas nos sentidos de atividades esportivas e de educação social. Comenta que isso não anula que o atual proprietário venda, e que venda para uma empresa que melhore aquele espaço para os municípios. Manifesta fixar seus esforços junto aos colegas para o tombamento no tocante ao uso, mas tomando o cuidado para não impedir que aquelas edificações existentes sejam melhoradas, mantendo-se o que tem de valor artístico e arquitetônico que marcaram uma época, sem engessar, senão vira um "elefante branco" para o adquirente. O conselheiro Sérgio Caponi acrescenta que pode ser que alguém compre com intenção de levantar um "espigão" no local, se tiver lugar e não atrapalhar o uso. O conselheiro Roberto Simionato diz que nesse caso o interessado terá que apresentar projeto para aprovação do Condepacc. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que não se preocupa se é neoclássico, barroco, taipa, etc, porque isso não faz parte da sua formação. Preocupa-se com o significado que um bem possa ter para a população, ou seja, um significado histórico, emocional ou o que representa para a população. Manifesta que o movimento que se fez na cidade a tocou, no momento em que o governo pensou em vender aquela área. O local é significativo porque está no coração da população e a população se vê, de alguma forma, representada naquilo e isso tem a ver com preservação de memória e patrimônio. É um patrimônio imaterial da população. Representou algo e neste momento está voltando a representar. São significados que não são explicitados dentro da cultura. Diz que o movimento para a preservação do Praça de Esportes Antônio Horácio da Costa - Estádio do Esporte Clube Mogiana tem uma simbologia que talvez não estejamos captando no momento, mas está representando uma volta da autoestima de determinados grupos, de uma visualização de determinados grupos que se sentiam esquecidos dentro do contexto e uma própria valorização dos projetos de tombamento na municipalidade. Valorização do que é patrimônio na cidade. Manifesta-se favorável ao tombamento, mas pelo aspecto simbólico e também acha que não deve ser preso unicamente ao uso para esporte. "Podemos deixar na Resolução que seja utilizado para atividades esportivas e artísticas. A cidade é carente de espaços para expressões artísticas em geral". A conselheira Olga von Simson diz que estamos à frente de uma questão histórica de patrimônio imaterial, de uma relação que aconteceu entre trabalhadores de uma determinada entidade que começam a praticar esporte e são apoiados pelos seus dirigentes que criam as condições para que o esporte possa acontecer e possa ter continuidade. Diz que merece ser tombado também por esse sentido. Por outro lado, questiona sobre o nível de recuperação que esse espaço necessita no estado em que encontra, e se apenas o tombamento do Condepacc consiga fazer com que haja a criação de um interesse de empresas, e entidades para recuperar aquele espaço. O conselheiro Roberto Simionato lembra que conforme o tipo de atividade que vai se desenvolver, sem esse acionamento é impraticável, então temos que tomar cuidado com o projeto arquitetônico a ser desenvolvido na área. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que a conselheira Olga von Simson chama a atenção dessa relação entre a Companhia com seus trabalhadores um movimento dentro de uma sociedade industrial, porque a valorização do esporte é para formar grupo coeso, estimular a integração e a competitividade necessária. A conselheira Walquíria Sonati fala sobre aspectos da questão da sociedade onde algumas pessoas são movidas por política e saíram fazendo manifestações. Diz que sabiam da intenção do Condepacc e das discussões que estavam acontecendo. Mesmo assim a sociedade optou por fazer uma pressão, assim como alguns políticos tanto para tombamento, quanto para não-tombamento. Diz que nesse momento vemos como várias coisas precisam acontecer para que as pessoas entendam a conservação do patrimônio e da memória da cidade. Existe um coletivo muito interessado que esse tombamento saia. É importante esclarecer que tombam o Esporte Clube Mogiana não significa municipalizar. Quanto ao tombamento pelo uso informa que conversou com o conselheiro Herberto Guimarães e foi esclarecida de que se tratam de etapas diferentes. Comenta que existe uma comoção para que isso aconteça, assim como existe uma confusão do que é venda de potencial construtivo e que temos que explicar aos nossos vereadores que nem tudo é negócio. Essa é a missão do Condepacc. O conselheiro Herberto Guimarães diz que o tombamento de uso não será feito neste momento. O critério de tombamento é a edificação e o entorno. Tanto é que quando se tombou o Teatro José de Castro Mendes e o Largo do Rosário foi específico para uso. O Condepacc não tomba automaticamente com interesse no uso. O presidente Claudiney Carrasco diz que o uso não garante a espacialização, ou seja, se tombam o uso para esporte pode se construir uma academia de dez andares por exemplo. A conselheira Daisy Ribeiro diz que o uso é específico e não necessariamente guarda o espaço arquitetônico. O presidente Claudiney Carrasco propõe suspender a reunião por motivo de horário e consulta o Conselho da possibilidade de continuidade no próximo dia quatorze de novembro. O Conselho manifesta-se de acordo com o proposto pelo presidente Claudiney Carrasco. O presidente Claudiney Carrasco suspende a reunião dizendo que a reunião continuará no próximo dia quatorze de novembro. Aos quatorze dias do mês de novembro de 2019, com início às 10:30h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a continuação da quadringentésima nonagésima terceira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC sob a presidência de Claudiney Carrasco. O presidente Claudiney Carrasco cumprimenta todos os conselheiros, agradece aos que se manifestaram na reunião anterior e diz que sua fala será baseada na discussão ocorrida na primeira parte desta reunião. Manifesta que ficou incomodado com as falas não pelo conteúdo, pois o Conselho é soberano e tem direito de tomar a decisão que quiser. O que incomodou foi o que moveu as falas. Afirma que o Conselho é técnico, responsável pelo patrimônio da cidade e que pouco se discutiu o patrimônio. Diz que o Conselho não pode se pautar em algumas premissas e a decisão do Estado em vender a área não é problema deste Conselho. "Quando cheguei na Secretaria de Cultura em 2013 procurei o Estado para tentar usar aquele espaço para shows e atividades culturais por se tratar de um espaço interessante e estar em uma região nobre da Cidade de Campinas. Fui informado de que a arquiabancada não poderia ser utilizada, pois tinha risco de cair. O estado dos prédios é de quase ruína e ficarão daquele jeito até algo acontecer. As fotos apresentadas me lembraram muito as fotos do prédio de Fortaleza que caiu recentemente. Preservamos o Complexo da Mogiana e estabelecemos regras para aprovação de empreendimentos naquela área. Trata-se de uma região sensível à invasão, por isso é importante que se faça algo lá. Hoje em dia a Prefeitura Municipal de Campinas tem alerta de invasão daquele espaço. Após uma matéria de jornal surge uma comoção que nunca existiu. Então, questiono até que ponto essa comoção é real. O Conselho tem que pensar no Patrimônio Histórico mesmo, o que vamos fazer com aquilo, como vamos preservar e como revitalizar. Temos espaços centrais para abrigar atividades. Minha posição é de defensor do patrimônio. No ano passado tivemos aqui o imóvel da Rua da Constituição que pertence a União, e aconteceu essa mesma comoção, porém propus o tombamento porque patrimônio estava preservado". O conselheiro Roberto

Itapura. Processo de Tombamento 003/94. Resolução nº 82/2009. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC, ao estudo preliminar do empreendimento misto que visa especificamente e unicamente uma proposta volumétrica, considerando recuos e gabaritos de altura da nova construção com relação a edificação tombada. O presidente Claudiney Carrasco agradece a presença de todos e encerra a reunião, da qual eu, Maria Helena Hespantoletto Maziero, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 14 de novembro de 2019.

Campinas, 28 de novembro de 2019
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº107, DE 27 DEZEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 1º de março de 2018 e Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, considerando o que consta no Protocolado nº 2019/10/14744 e no parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 52, de 02 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME, RECANTO INFANTIL PETELECO, inscrita no CNPJ nº 51.916.658/0001-89, matriz, situada na Rua Reverendo Eduardo Lane, nº 227, Guanabara, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.024-500, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o seu Projeto pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº50, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, com fundamento no Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007 e no Art. 13 da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018 e considerando o Parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 52, de 02 de julho de 2019, conforme consta no protocolado nº 19/10/14744,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME, RECANTO INFANTIL PETELECO, inscrita no CNPJ nº 51.916.658/0001-89, matriz, situada na Rua Reverendo Eduardo Lane, nº 227, CEP 13.024-500, Guanabara, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Após este ato, os responsáveis pela escola ficam obrigados à elaboração do Projeto Pedagógico nos termos da Resolução SME vigente e sua homologação pela autoridade competente da SME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de dezembro de 2019
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação
 ANEXO ÚNICO
 REGIMENTO ESCOLAR
 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME -
 RECANTO INFANTIL PETELECO

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º A unidade educacional privada denominada Escola de Educação Infantil RECANTO INFANTIL PETELECO, supervisionada pelo sistema Municipal de Ensino de Campinas, nos termos da legislação vigente, situa-se na Rua Reverendo Eduardo Lane, nº 227, Bairro Guanabara, inscrita sob o CNPJ: 51.916.658/0001-89, matriz, contrato social registrado no 1º Cartório de Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº 58.096, em 02 de agosto de 1982 e registro de fundação sob nº 2.930 livro 3 a folha 9, em 29 de setembro de 1982.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante a escola RECANTO INFANTIL PETELECO será denominada Escola.

Art. 2º A Escola mantém curso específico, oferecido às crianças de zero ano a cinco anos e onze meses de idade, em período integral e parcial, nos termos das legislações federais e municipais vigentes, em especial:

- I - a Constituição Federal e suas alterações;
- II - a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013;
- III - a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 3º A Escola possui como princípios:

- I - respeito à liberdade e apreço à tolerância e à solidariedade;
- II - éticos: a valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
- III - políticos: os direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e da participação e do respeito aos princípios democráticos;
- IV - estéticos: a valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais;
- V - consideração com a diversidade étnico-racial;
- VI - valorização da experiência extraescolar.

CAPÍTULO III DOS FINS E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 4º A proposta pedagógica da escola tem como objetivos:

- I - Levar a criança:
 - a) a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, familiarizando-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo seus limites e sua identificação;
 - b) a expressar seus desejos, identificar e enfrentar situações de conflitos, ampliando sua autonomia;
 - c) a explorar e discriminar sons diversos, fontes sonoras e produções musicais;
 - d) a desenvolver a comunicação e expressão experimentando diferentes linguagens como um meio de comunicação social.
- II - dar proteção à saúde, valorizando atitudes de cooperação, solidariedade, buscando desenvolver atitudes de colaboração e respeito ao meio ambiente e de cidadania.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA DA ESCOLA

CAPÍTULO I DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 5º A comunidade escolar compreende:

- I - profissionais da Equipe Educacional;
 - II - alunos;
 - III - famílias e responsáveis legais.
- Art. 6º A Equipe Educacional, núcleo executivo que organiza, executa e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito escolar, é formada pelos profissionais que compõem as Equipes:
- I - Gestora;
 - II - Docente;
 - III - De auxiliares de classe;
 - IV - De apoio administrativo e financeiro;
 - V - De serviços gerais;
 - VI - De apoio operacional.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EDUCACIONAL

Seção I

Da composição e Atribuições da Equipe Gestora

Art. 7º A Equipe Gestora da Escola de Educação Infantil é o núcleo executivo que organiza, controla e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar e é composta por:

- I - Diretor Educacional;
- II - Vice-Diretor Educacional;
- III - Psicólogo Educacional.

Art. 8º São atribuições de cada integrante da Equipe Gestora, de acordo com a natureza do trabalho dos diferentes cargos:

- I - acompanhar sistematicamente o processo ensino-aprendizagem visando à sua qualidade;
- II - informar as famílias e/ou os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- III - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de 30% do percentual permitido em lei;
- IV - acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre que houver necessidade de encaminhamento;
- V - garantir, na Educação Infantil, espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;
- VI - elaborar e publicar o plano de trabalho;
- VII - responsabilizar-se pela gestão das informações na Escola;
- VIII - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;
- IX - elaborar o calendário escolar e divulgá-lo à comunidade;
- X - assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidos para cada turma de alunos;
- XI - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;
- XII - autorizar e acompanhar os estagiários e os pesquisadores das instituições de ensino em relação às atividades a serem desenvolvidas na Escola;
- XIII - orientar os profissionais da Escola em relação às suas atribuições e papel educativo;
- XIV - manter atualizados os prontuários dos alunos e profissionais da Escola.

Subseção I

Das Atribuições do Diretor Educacional

Art. 9º O Diretor Educacional é o profissional legalmente licenciado em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar responsável por garantir o atendimento educacional com a coerência da linha pedagógica educacional da escola, exercendo as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir as leis vigentes e as determinações das autoridades escolares e as disposições deste regimento escolar;
- II - participar da elaboração e avaliação do PP;
- III - responsabilizar-se pelo Projeto Político Pedagógico anual da escola tendo como proposta de trabalho acompanhar, orientar e avaliar a sua aplicabilidade;
- IV - presidir todos os atos escolares;
- V - representar a escola ou se fazer representar, perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
- VI - determinar as diretrizes gerais educacionais, pedagógicas e administrativas, e supervisionar o trabalho do corpo docente e discente, inclusive o cumprimento dos dias letivos estabelecidos;
- VII - assinar todos os documentos escolares;
- VIII - convocar reuniões com a equipe pedagógica e administrativa;
- IX - atribuir turmas e supervisionar as atividades dos professores;
- X - contratar e dispensar funcionários da Instituição;
- XI - responder pela execução, avaliação e elaboração da Proposta Político Pedagógica da Escola;
- XII - organizar e coordenar as atividades de natureza assistencial;
- XIII - visitar os relatórios semanais e/ou diários de classe;
- XIV - organizar as atividades extraclasse e as comemorações;
- XV - tomar decisões de emergência, em casos não previstos neste regimento ou na legislação em vigor, dando ciência, posteriormente, às autoridades competentes;
- XVI - planejar e supervisionar as reformas do espaço físico;
- XVII - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;
- XVIII - delegar competências aos seus subordinados.

Subseção II

Das Atribuições do Vice-diretor Educacional

Art. 10. São atribuições do vice-diretor, além das previstas na legislação vigente, corresponder-se, junto ao diretor educacional, por:

- I - atribuir turmas e aulas, na UE;
- II - definir e organizar com cada integrante da equipe o seu horário e/ou escala de trabalho;
- III - visitar os registros escolares;
- IV - realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro da UE;
- V - zelar pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
- VI - responsabilizar-se pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão, à vida escolar dos alunos e à vida funcional da Equipe Educacional, nos Sistemas Informatizados;
- VII - representar a escola ou se fazer representar, perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
- VIII - determinar as diretrizes gerais educacionais, pedagógicas e administrativas, e supervisionar o trabalho do corpo docente e discente, inclusive o cumprimento dos dias letivos estabelecidos;
- IX - organizar as atividades extraclasse e as comemorações;
- X - tomar decisões de emergência, em casos não previstos neste regimento ou na legislação em vigor, dando ciência, posteriormente, às autoridades competentes.

Subseção III

Das Atribuições do Psicólogo Educacional

Art. 11. O serviço de Psicologia Escolar, de natureza tecnocientífica subordinado administrativamente à Direção, estará sob a responsabilidade de um Psicólogo Escolar, portador de competente registro profissional.

Art. 12. São atribuições do Psicólogo Educacional:

- I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade;
- II - orientar a criança no seu processo formativo e acompanhá-la em suas dificuldades escolares, buscando, em conjunto com os professores e pais, a melhor solução educativa;
- III - junto aos demais da equipe técnica, efetuar a observação das crianças quanto ao desenvolvimento integral: físico, cognitivo e psicológico;
- IV - estabelecer contato com profissionais e especialistas, quando se fizer necessário;
- V - encaminhar as crianças para acompanhamento especializado, quando se fizer necessário;
- VI - propor cursos para os professores a fim de que se atualizem e aperfeiçoem o corpo docente;
- VII - criar momentos de estudo e reflexão com o corpo docente;
- VIII - incentivar a equipe educativa a observar e perceber o desenvolvimento das atividades do grupo identificando a importância do trabalho em equipe;
- IX - analisar os planejamentos e relatórios dos professores e auxiliares de classe e reportar a Diretora Educacional para resolução de metas e desafios;
- X - propor novas práticas de ação educativa que facilitem a aprendizagem da criança;
- XI - elaborar e manter atualizada a ficha de acompanhamento da criança;
- XII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção II

Das Atribuições da Equipe Docente

Art. 13. A docência deve ser entendida como um processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado.

Parágrafo único. O exercício da docência visa a apropriação, construção e sistematização do conhecimento pelos educadores e compromisso assumido com o conjunto da Escola de Educação Infantil, através da participação do coletivo.

Art. 14. São atribuições da equipe docente:

- I - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- II - comprometer-se e portar-se integralmente de acordo com a proposta Pedagógica da Escola, visando à formação do quadro de valores do educando e respeitando a filosofia e proposta da escola;
- III - executar o planejamento pedagógico proposto e desenvolver o conteúdo de seu componente curricular de modo claro e interessante, envolvendo os alunos no processo ensino-aprendizagem;
- IV - conhecer e considerar a singularidade das crianças de diferentes idades, respeitando as diferenças e aproveitando a bagagem cultural do educando;
- V - responsabilizar-se pela avaliação e pelo aproveitamento pedagógico do aluno dentro dos critérios estabelecidos por este documento escolar;
- VI - identificar e encaminhar à coordenação pedagógica casos de crianças que apresentarem problemas específicos e